



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

L E I Nº 247/72

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$- 600,00 (secessentos) cruzeiros.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-600,00 (seicessentos cruzeiros) para atender as despesas para instalação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sabáudia, no exercício de 1.971.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia,
aos 23 (vinte e treis) dias do mes de agosto de 1.972
(mil novecentos e setenta e dois)



(a) Mario Schiavo-
-Presidente-


(a) Airtom Augusto-
-Secretario-